

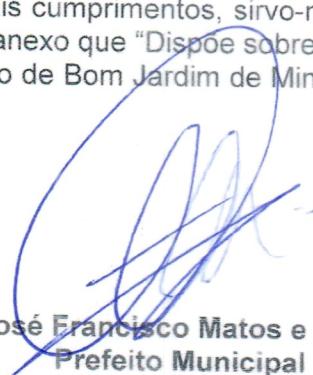
Ofício nº 043/2025

Gabinete do Prefeito Municipal – Bom Jardim de Minas

Bom Jardim de Minas, 07 de fevereiro de 2025.

*Exmo. Sr. Reinaldo Ribeiro Nunes
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas*

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para enviar a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo que “Dispõe sobre uma folga anual para os Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim de Minas/MG, no dia de seu aniversário, e dá outras providências.”



José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal